



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

**PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS NAS URNAS ELETRÔNICAS
ELEIÇÕES 2022**

COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA DO TRE-AM
AGOSTO DE 2022
MANAUS – AM

SUMÁRIO

1. Composição da comissão de auditoria da votação eletrônica.....	3
2. Introdução	4
3. Metas e ações operacionais para auditoria de integridade da urna eletrônica.....	8
4. Metas e ações operacionais para a auditoria de autenticidade dos sistemas instalados nas urnas eletrônicas.....	42
5. Conclusão.....	52

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - CAVE¹

Desembargador Eleitoral **Marcelo** Manuel da Costa **Vieira** (Presidente)

Servidora **Marilza** Moreira da **Silva** (Supervisora e Orientadora)

Servidora **Iracema** de Cássia da Silva **Negreiros** (Membro)

Servidora **Márcia** Regina Moldes **França** (Membro)

Servidor **Harry** Charles Câmara **Bonaparte** (Membro)

Servidor **Kleber** Cezar **Merklein** (Membro)

Servidor **Raniere** Cordeiro **Martins** (Membro)

Servidor **Warner** Moura **Cavalcante** (Membro)

¹ Comissão instituída pela Portaria TRE/AM n. 717, de 21 de julho de 2022

I - INTRODUÇÃO

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicou, em 23 de dezembro de 2021, a Resolução n. 23.673, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, com a finalidade, entre outras, de tornar mais transparente o sistema eletrônico de votação, bem como mostrar que a urna eletrônica de votação é segura, confiável e eficiente.

O sistema eletrônico de votação passa por diversas etapas de auditoria realizadas antes, durante e após o pleito. Um dos eventos mais relevantes para testar o grau de confiança das urnas eletrônicas é **o Teste de Integridade, que ocorre nos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) no mesmo dia da eleição**, e é acompanhado por empresa de auditoria externa. O processo consiste em uma espécie de batimento cujo objetivo é verificar se o voto depositado é o mesmo que será contabilizado pelo equipamento².

O teste simula uma votação normal e leva em consideração as circunstâncias que podem ocorrer durante o pleito. Sendo assim, segue o mesmo rito de uma seção eleitoral comum, como emissão da zerésima (documento que comprova não haver nenhum voto na urna antes da votação) e impressão do Boletim de Urna (BU), relatório impresso que contém a apuração dos votos armazenados no equipamento.

A auditoria não é realizada com a participação de eleitores reais nem engloba o sistema de identificação biométrica. Isso porque, de acordo com o secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Júlio Valente, seria inviável convencer uma quantidade suficiente de pessoas a, depois de votar normalmente na sua seção eleitoral de origem, se deslocar até o ambiente do teste, habilitar o voto no equipamento auditado e, por fim, contribuir e aguardar a conclusão

² Extraído da página do TSE: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/saiba-tudo-sobre-o-teste-de-integridade-uma-das-etapas-de-auditoria-realizadas-no-dia-da-eleicao>

do experimento. Mesmo que o eleitorado compareça, há outro risco capaz de atrapalhar o andamento dos trabalhos.

“Uma outra possibilidade que surge, além de nós utilizarmos a biometria do eleitor para habilitar o voto, é o próprio eleitor executar esse voto na urna que está sendo testada. Só que, ao fazer isso, nós fragilizamos o sigilo do voto porque o eleitor muito provavelmente vai repetir o voto no seu candidato”, explicou o servidor.

Ele também esclareceu que a validação biométrica é um módulo coeso de software, que pode ser facilmente inspecionado pelas entidades fiscalizadoras que tenham dúvidas sobre o processo de habilitação.

Teste de Integridade completa 20 anos em 2022

A fiscalização é feita pela Justiça Eleitoral desde 2002 e, neste ano, foi modificada para abarcar uma parcela maior de equipamentos. Uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ampliou a quantidade de urnas que passarão pelo Teste de Integridade para aumentar o alcance, a visibilidade e a transparência do processo eleitoral. **Nos estados com até 15 mil seções eleitorais, serão sorteadas ou escolhidas 20 seções eleitorais para serem submetidas ao procedimento.**

Já nas unidades da federação que têm entre 15.001 e 30 mil seções, serão testadas as 27 urnas. Nas localidades restantes estabeleceu-se a escolha de 33 urnas eletrônicas auditadas. A ampliação do número de urnas testadas na data do pleito atende a uma sugestão colhida pelo TSE no âmbito da Comissão de Transparência das Eleições.

Movimentação começa na véspera da eleição

Tudo começa com a contratação, por meio de licitação, das empresas de auditoria que acompanharão os testes, conforme diretrizes da Resolução nº 23.673/2021.

Pouco mais de um mês antes da votação, são nomeadas as pessoas que integrarão a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica. O grupo é responsável por organizar os trabalhos, informar onde ocorrerão os testes e comunicar os partidos sobre o horário e local do sorteio das urnas que serão auditadas.

Mas a grande movimentação acontece na véspera da eleição, quando urnas localizadas nas seções eleitorais de todo o país são sorteadas ou escolhidas por partidos políticos para serem submetidas à fiscalização.

Como funciona o Teste de Integridade

Após o sorteio ou indicação das agremiações, as urnas passam pelo teste no dia seguinte. Na data do pleito, das 8h às 17h (horário de Brasília), na mesma hora em que ocorre a votação oficial, os números anotados em cédulas previamente preenchidas são digitados, um a um, nas urnas eletrônicas. Paralelamente, os votos em papel também são registrados em um sistema de apoio à votação, que funciona em um computador.

Batimento entre votos em papel e eletrônicos

Concluído o teste, às 17h (horário de Brasília), o resultado é apurado na urna eletrônica e confrontado com o obtido através da apuração manual. Essa comparação é feita com o intuito de aferir se o voto eletrônico funcionou adequadamente e se os votos em papel, digitados na urna, foram os mesmos registrados pelo aparelho.

Durante a fiscalização, ainda é verificado se há coincidência entre as cédulas; os boletins de urna; os relatórios emitidos pelo sistema de apoio à auditoria e o Registro Digital do Voto (RDV), a tabela digital em que são assinalados os votos eletrônicos. **Até hoje, não foi constatada nenhuma divergência em ambos os processos.**

Testes são transmitidos pelo YouTube

Todo o processo é filmado, conta com a participação de entidades fiscalizadoras e pode ser acompanhado por qualquer pessoa interessada no local de realização do teste. Muitos regionais, inclusive, transmitem os Testes de Integridades ao vivo pela plataforma YouTube.

Ressalta-se que serão realizadas duas espécies de auditorias, uma é denominada de TESTE DE INTEGRIDADE DA URNA ELETRÔNICA (nesta auditoria serão auditadas 20 (vinte) urnas eletrônicas) e a outra auditoria é chamada de TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NA URNA ELETRÔNICA (nesta serão auditadas 3 (três) seções eleitorais).

Essas auditorias serão realizadas no dia 02/10/2022, em 1º turno, e no dia 30/10/2022, se houver o 2º turno.

Do objetivo do TESTE DE INTEGRIDADE DA URNA ELETRÔNICA: testar e provar que a urna eletrônica apresenta risco zero de fraude, bem como que assegura o respeito integral ao voto do eleitor em seu candidato, ou seja, que não existe desvio de voto de um candidato a outro, assim como que faz a contagem correta dos votos lançados na urna.

Do objetivo do TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NA URNA ELETRÔNICA: verificar a autenticidade (assinaturas digitais) e integridade (resumos digitais) dos softwares instalados nas urnas, de modo a ampliar a transparência do processo de votação.

Total de eleitores no estado do Amazonas é de **2.647.748** eleitores.

Total de eleitores no interior: **1.231.790**.

Total de eleitores na capital: **1.415.958**.

Total de Seções Eleitorais no estado do Amazonas é de **7.938**.

II – DAS METAS

Este plano de ação tem por objetivo a **realização das Auditorias nas Urnas Eletrônicas de Votação, através do TESTE DE INTEGRIDADE (votação paralela) e do TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS**, a fim de provar que os sistemas eletrônicos instalados nas urnas eletrônicas se encontram sem vícios. Essa auditoria é determinada pelo art. 66, § 6º, da Lei n. 9.504/1991² e pelo art. 53 da Resolução TSE n. 23.673/2021 e alterações posteriores:

Lei n. 9. 504/1993

“Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados. (...)

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Resolução TSE n. 23.673/2021

Art. 53. **Os tribunais regionais eleitorais realizarão, por amostragem, no dia da votação:**

I – em ambiente controlado, o **Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**, nos termos do Capítulo V desta Resolução, em cada unidade da Federação, em local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo TER, no mesmo dia e horário da votação oficial, em ambos os turnos;

II – a **verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas urnas**, nos termos do Capítulo VI desta Resolução, em cada unidade da Federação, nas seções eleitorais escolhidas ou sorteadas de acordo com o disposto na Seção III do presente capítulo.”(g.n.)

A auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, foi instituída pela Lei n. 10.408, de 10 de janeiro de 2002, que em seu art. 3º deu uma nova redação para o art. 66 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), ou seja, **realiza-se Auditoria das Urnas Eletrônicas de Votação desde as eleições de 2002**.

DAS METAS PARA O TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS (VOTAÇÃO PARALELA)

DA META: 01

DA FORÇA DE TRABALHO

A Comissão deverá conseguir 60 (sessenta) **votadores** para as 20 (vinte) urnas eletrônicas que serão auditadas no **dia 02/out/2022**, em 1º turno, e/ou no **dia 30/out/2022**, se houver 2º turno. **Esses votadores deverão ser servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Judiciário ou do Ministério Público**, conforme art. 68, § 2º, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 67. Após a emissão da zerésima, expedida pela urna e pelo sistema de apoio à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, serão iniciados os trabalhos de

² Lei n° 9. 504/99 - Estabelece normas para as eleições.

auditoria, conforme os procedimentos e horários estabelecidos pelo TSE para a votação oficial.

(...)

§ 2º Os votos serão lançados na urna eletrônica por servidor efetivo do Poder Judiciário ou do Ministério Público. (Redação dada pela Resolução nº 23.693/2022)" (g.n.)

A Comissão deverá conseguir 40 (quarenta) **habilitadores** para as 20 (vinte) urnas eletrônicas que serão auditadas no dia 02/out/2022, em 1º turno, e/ou no dia 30/out/2022, se houver 2º turno.

A Comissão deverá conseguir 40 (quarenta) **digitadores** para as 20 (vinte) urnas eletrônicas que serão auditadas no dia 02/out/2022, em 1º turno, e/ou no dia 30/out/2022, se houver 2º turno.

A Comissão deverá conseguir 40 (quarenta) **conferentes** para as 20 (vinte) urnas eletrônicas que serão auditadas no dia 02/out/2022, em 1º turno, e/ou no dia 30/out/2022, se houver 2º turno.

A Comissão deverá conseguir 10 (dez) servidoras/servidor e/ou colaboradoras/colaboradores que ficaram de **plantão para substituir** os titulares dos postos na auditoria, nas hipóteses de **caso fortuito e força maior**, a fim de não prejudicar as auditorias das urnas eletrônicas no dia 02/out/2022, em 1º turno, e/ou no dia 30/out/2022, se houver 2º turno.

Quanto às diferenças, de maneira breve e simples, podemos dizer que o **caso fortuito** é o evento que não se pode prever e que não podemos evitar. Já os casos de **força maior** seriam os fatos humanos ou naturais, que podem até ser previstos, mas da mesma maneira não podem ser impedidos; por exemplo, os fenômenos da natureza, tais como tempestades, furacões, raios, etc, ou fatos humanos como guerras, revoluções e outros.

Cabe ressaltar que o tema é bastante polêmico e a doutrina possui diversos conceitos para cada um deles ou para os dois quando considerados expressões sinônimas.

O art. 7º da Resolução TSE n. 23.673/2021 diz quem poderá atuar **na Auditoria de Integridade das Urnas Eletrônicas**.

"Art. 7º Os procedimentos descritos nesta Resolução serão realizados por servidoras, servidores, colaboradoras ou colaboradores da JE, excetuando-se os casos em que a competência seja de pessoas legitimadas, desde que expressos nesta Resolução, garantindo-se a representantes das entidades fiscalizadoras o acompanhamento das atividades e a solicitação dos esclarecimentos que se fizerem necessários." (g.n.)

O quadro abaixo espelha os postos e a quantidade para cada tipo, bem como o total de força de trabalho para realizar a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, na modalidade de **Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**, por meio da votação paralela.

Item	Posto	Quantidade
1	Votador	60
2	Habilitador	40
3	Digitador	40
4	Conferente	40

5	Substituto de posto	10
	TOTAL da FORÇA DE TRABALHO	190

META: 01		FORÇA DE TRABALHO (190 SERVIDORES)			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Expedir ofício à Justiça do Trabalho solicitando cessão de servidores para auxiliar na auditoria – Ofício a ser assinado pelo Presidente do TRE/AM	Marilza/Raniere	20.07.2022	04.08.2022	Não se aplica
2	Expedir ofício à Justiça Estadual do Amazonas solicitando cessão de servidores para auxiliar na auditoria – Ofício a ser assinado pelo Presidente do TRE/AM	Marilza/Raniere	20.07.2022	04.08.2022	Não se aplica
3	Expedir ofício à Ministério Público do Estado do Amazonas solicitando cessão de servidores para auxiliar na auditoria – Ofício a ser assinado pelo Presidente do TRE/AM	Marilza/Raniere	20.07.2022	04.08.2022	Não se aplica
4	Levantar a força de trabalho do TRE/AM que poderá trabalhar na auditoria, nos termos do art. 7º da Resolução TSE n. 23.673/2021	Marilza/Raniere/Márcia	20.07.2022	12.08.2022	Não se aplica
5	Levantar a força de trabalho do TRE/AM que poderá funcionar como votador na auditoria	Marilza/Raniere/Márcia	20.07.2022	12.08.2022	Não se aplica
6	Solicitar à Diretoria-Geral a criação de um processo seletivo para selecionar servidores para auxiliar nas auditorias das urnas eletrônicas	Marilza/Raniere	20.07.2022	29.07.2022	Não se aplica
7	Definir a convocação da equipe de apoio dos servidores da Justiça Eleitoral	Marilza/Raniere/Márcia	20.07.2022	18.08.2022	
8	O presidente da CAVE irá editar portaria com os servidores auxiliares	Marilza/Raniere/Márcia	20.07.2022	18.08.2022	Não se aplica
9	Publicar portaria da equipe de apoio com os servidores	Marilza/Raniere/Márcia	20.07.2022	18.08.2022	

DA META: 02

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica **expedirá ofício** à Procuradoria Regional Eleitoral sobre a indicação de uma pessoa para acompanhar os trabalhos da Comissão, conforme o art. 55, § 1º, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 55. Para a organização e a condução dos trabalhos referidos nos Capítulos V e VI desta Resolução, será designada pelos tribunais regionais eleitorais, em sessão pública, em até 30 (trinta) dias antes das eleições, Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica composta por:

I - 1 (uma) juíza ou 1 (um) juiz de direito, que a presidirá;

II - no mínimo 6 (seis) pessoas servidoras da Justiça Eleitoral, sendo pelo menos 1 (uma) da Corregedoria Regional Eleitoral, 1 (uma) da Secretaria Judiciária e 1 (uma) da Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º A procuradora regional eleitoral ou o procurador regional eleitoral indicará 1 (uma) pessoa representante do Ministério Público para acompanhar os trabalhos.

§ 2º As entidades fiscalizadoras poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.”(g.n.)

META: 02		DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL e REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FISCALIZADORAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Expedir ofício à Procuradoria Regional Eleitoral sobre a indicação de representante para acompanhar os trabalhos	Marilza/Raniere	20.07.2022	04.08.2022	Não se aplica
2	Expedir ofício às ENTIDADES FISCALIZADORAS sobre a indicação de representante para acompanhar os trabalhos	Marilza/Raniere	20.07.2022	19.08.2022	Não se aplica

DA META: 03

DO LOCAL DA ESCOLHA E/OU SORTEIO DAS SEÇÕES ELEITORAIS QUE TERÃO URNA ELETRÔNICA AUDITADAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica reservar o auditório do Anexo para o sorteio, reuniões e treinamentos com a equipe de apoio.

META: 03		DO LOCAL DA ESCOLHA E/OU SORTEIO DAS SEÇÕES ELEITORAIS QUE TERÃO URNA ELETRÔNICA AUDITADAS		
AÇÕES OPERACIONAIS				
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)	ORÇAMENTO (Se aplicável)

			Início	Fim	
1	Expedir ofício ao Diretor do Fórum Eleitoral para reservar o auditório para o sorteio, reuniões e treinamentos com a equipe de apoio	Marilza/Raniere	20.07.2022	17.08.2022	Não se aplica,
2	Solicitar preparação da sala VIP, para servir de apoio, no dia da escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas, como montagem das mesas, cadeiras, aparelhos de telefone e computador	Marilza/Raniere	20.09.2022	12.09.2022	

DA META: 04

DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Os equipamentos de informática são fundamentais para a Auditoria em tela, os quais se encontram listados no quadro abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Microcomputador completo	20
2	Impressora laser	20
3	Nobreaks	20
4	Notebook	2

O sistema de apoio à Auditoria das Urnas Eletrônicas que será instalado em cada computador, sem esse equipamento de informática, será impossível realizar AUDITORIA determinada pelo art. 66, § 6º pela Lei n. 9.504/1991¹, e pelo art. 53 da Resolução TSE n. 23.673/2021 e alterações posteriores.

META: 04		DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Expedir ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação solicitando os equipamentos de informática	Marilza/Raniere	20.07.2022	24.08.2022	Não se aplica

DA META: 05

DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Os materiais de expediente necessários para realizar a Auditoria em tela, os quais se encontram listados no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANT.
1	Papel A4 branco	40/resma
2	Envelopes tamanho saco timbre TRE/AM	220/unid.
3	Lacre para urna de lona	20/jogos
4	Álcool gel 70%	1 cx.
5	Grampeador	20/unid.
6	Grampo para grampeador	60 cx.
7	Cola	10/unid.
8	Caixa de papelão	20/unid.
9	Urna de lona com chave	17/unid.
10	Caneta azul	20/unid.
11	Pincel atômico preto e vermelho	2/unid.
12	Folha para flip chart.	8/unid.
13	Copos descartáveis p/ água	1 cx.
14	Envelopes tamanho saco timbre TRE/AM	220/unid.
15	Fita dupla face	1/unid.
16	Saco plástico p/lixo – 50l	1/pct.
17	Folhas de etiqueta para numeração das cédulas de votação paralela.	200/fls.
18	Tesoura	2 unid.
19	Máscara descartável	340/unid.
20	Régua	20/unid.
21	Escaninho	40/unid.
22	Etiqueta autocolante 2 por folha – A4	200/fls.

META: 05		DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Expedir ofício à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças solicitando os materiais de expediente	Marilza/Raniere	20.07.2022	24.08.2022	Não se aplica

DA META: 06

DOS VEÍCULOS PARA BUSCAR AS URNAS SORTEADAS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

A disponibilização de veículos com motorista, conforme abaixo relacionado, os quais serão utilizados para conduzir os servidores em missão de buscar as urnas eletrônicas correspondente as seções eleitorais sorteadas do Interior do Amazonas cujo deslocamento poderá ser por via terrestre.

ITEM	VEÍCULO	QUANT.	DATA	HORA
1	Picape	07	30/09/2022	Deslocamento entre 9 e 12h

Os veículos deslocar-se-ão aos municípios sede de Zona Eleitoral abaixo relacionados:

ITEM	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	DATA	DISTÂNCIA DE MANAUS
1	56ª	Iranduba	1º/10/2022	49Km
2	6ª	Manacapuru	1º/10/2022	109Km
3	34ª	Novo Airão	30/09/2022	205Km
4	51ª	Presidente Figueiredo	1º/10/2022	119Km
5	23ª	Careiro	30/09/2022	131Km
6	24ª	Itapiranga	30/09/2022	330Km
7	35ª	Autazes	30/09/2022	
8	3ª	Itacoatiara	30/09/2022	261Km

META: 06		DOS VEÍCULOS PARA BUSCAR AS URNAS SORTEADOS DO INTERIOR			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Expedir ofício à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças solicitando veículos com motorista	Marilza/Raniere	20.07.2022	10.08.2022	Não se aplica
2	Selecionar os servidores que irão buscar urna eletrônica de seção eleitoral contemplada e dar carga na urna eletrônica substituta	Marilza/Raniere/Márcia/ Iracema/Kleber	20.07.2022	12.09.2022	Não se aplica
3	Solicitar diárias para os servidores que irão buscar urna eletrônica de seção eleitoral contemplada e dar carga na urna eletrônica substituta	Marilza/Raniere	20.07.2022	16.09.2022	

DA META: 07

DAS VOADEIRAS PARA BUSCAR AS URNAS SORTEADOS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

A disponibilização de voadeiras, conforme abaixo relacionado, as quais serão utilizadas para conduzir os servidores em missão de buscar as urnas eletrônicas correspondente as seções eleitorais sorteadas do Interior do Amazonas cujo deslocamento poderá ser por via aquática e terrestre.

ITEM	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	DATA	HORA
1	35ª	Autazes	1º/10/2022	

META: 07		DAS VOADEIRAS PARA BUSCAR AS URNAS SORTEADOS DO INTERIOR			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Expedir ofício ao Juízo Eleitoral da 35ª ZE – Autazes, para requisitar uma voadeira para transportar o servidor que irá buscar a urna eletrônica	Marilza/Raniere	20.07.2022	06.09.2022	Não se aplica
2	Ligar para o Chefe de Cartório da 35ª ZE – Autazes – para tratar da requisição de meio de transporte (voadeira)	Marilza/Raniere	20.07.2022	02.09.2022	Não se aplica
3	Expedir ofício à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças solicitando veículos com motorista	Marilza/Raniere	20.07.2022	10.08.2022	Não se aplica

DA META: 08

DO AVIÃO E/OU HELICÓPTERO PARA BUSCAR AS URNAS SORTEADOS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

A disponibilização de helicóptero, conforme abaixo relacionado, os quais serão utilizados para conduzir os servidores em missão de buscar as urnas eletrônicas correspondente as seções eleitorais sorteadas do Interior do Amazonas cujo deslocamento mais rápido e viável é por via aérea.

ITEM	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	DATA	HORA
1	35ª ZE	Autazes	1º/10/2022	

META: 08		DO AVIÃO E/OU HELICÓPTERO PARA BUSCAR AS URNAS SORTEADOS DO INTERIOR			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Entrar em contato com a logística da STI para ver a possibilidade de utilização de avião e/ou helicóptero	Marilza/Raniere	20.07.2022	19.08.2022	
2	Solicitar avião e/ou helicóptero para buscar urna eletrônica de seção eleitoral contemplada e dar carga na urna eletrônica substituta	Marilza/Raniere	20.07.2022	12.09.2022	
3	Solicitar diárias para os servidores que irão buscar urna eletrônica de seção eleitoral contemplada e dar carga na urna eletrônica substituta	Marilza/Raniere	20.07.2022	16.09.2022	

DA META: 09

DEFINIÇÃO DO LOCAL DA AUDITORIA AS URNAS ELETRÔNICAS ESCOLHIDAS E/OU SORTEADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

O local físico onde ocorrerá a **AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS ESCOLHIDAS E/OU SORTEADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, é fundamental para o êxito da auditoria. O espaço físico deverá comportar a auditoria de vinte (20) urnas eletrônicas de votação, onde cada urna eletrônica será auditada por quatro servidores e/ou colaboradores por turno de reversamento, perfazendo um total de oito servidores por urna eletrônica.

META: 09		DEFINIÇÃO DO LOCAL DA AUDITORIA AS URNAS ELETRÔNICAS ESCOLHIDAS E/OU SORTEADAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Expedir ofício solicitando o espaço para a Auditoria de Integridade	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	10.08.2022	
2	Disponibilizar o mobiliário no espaço físico	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	30.09.2022	
3	Disponibilizar mobiliário do TRE/AM, se precisar	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	30.09.2022	
4	Disponibilizar de equipamentos de informática: computadores, impressoras, cabos de rede, etc.	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	30.09.2022	
5	Adequar a rede lógica: internet, cabeamento, etc	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	30.09.2022	

DA META: 10

DO TÉCNICO EM INFORMÁTICA COM EXCLUSIVIDADE PARA O LOCAL DA AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS SORTEADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

O suporte do **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** é fundamental para que os problemas que ocorrerem nos equipamentos utilizados na auditoria sejam rapidamente consertados, trazendo segurança para o processo de auditoria.

META: 10		DO TÉCNICO EM INFORMÁTICA COM EXCLUSIVIDADE PARA O LOCAL DA AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Solicitar um técnico de informática para dar	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	09.08.2022	

	suporte integral a Auditoria				
--	---------------------------------	--	--	--	--

DA META:11

DA SEGURANÇA PARA O LOCAL DA AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS SORTEADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Em um ambiente político polarizado, onde se busca desacreditar a Urna Eletrônica de Votação, a segurança para o processo de auditoria é fundamental. Assim, a segurança deverá ser física e eletrônica (com câmeras que possam gravar todo o ambiente onde se guardará as urnas eletrônicas a serem auditadas, bem como no dia da Auditoria).

A segurança deverá ser da Polícia Militar e/ou da Polícia Federal com um contingente de quatro (04) policiais, cujo ambiente será guarnecido vinte e quatro (24) horas, tendo o início no dia 1º/10/2022 (sábado), a partir das 9h, e o final no dia 02/10/2022 (domingo), no horário de encerramento de todos as atividades da auditoria, o horário do encerramento poderá estender-se até a madrugada do dia 03/10/2022.

META: 11		DA SEGURANÇA PARA O LOCAL DA AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Solicitar segurança para o local das auditorias	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	05.09.2022	
2	Definir a equipe de segurança	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	01.09.2022	
3	Reunir com a equipe de segurança	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	21.09.2022	

DA META: 12

DA LIMPEZA PARA O LOCAL DA AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS SORTEADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

A assegurar a limpeza do ambiente da auditoria, de modo que ele esteja continuamente em condições de uso pelo público externo e interno, livre da proliferação doenças, animais sinantrópicos entre outros agentes patogênicos e prejudiciais à saúde individual e coletiva.

Os agentes de limpeza deverão ser colaboradores terceirizados de empresa que o Tribunal tenha contrato de prestação de serviços de limpeza, no entanto, os insumos de limpeza deverão ser fornecidos pelo Tribunal.

Eis a relação dos insumos de limpeza e o quantitativo encontram-se no quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Detergente líquido neutro lava-louças. Frasco de 500 ml.	Frasco	01
2	Esponja lava-louças – dupla face.	Unidade	02
3	Guardanapos de papel (24 x 24 cm). Pacote com 50 unidades.	Pacote	02
4	Toalha para pratos, 100% em algodão, medindo 40cmx50cm ou Superior.	Unidade	03
5	Pano para limpeza leve, multiuso, do tipo Perfex ou similar, 58cmx33cm ou superior. Pacote com 05 unidades.	Pacote	02
6	Saco alvejado (pano de chão), na cor branca, 100% algodão, 60cmx40cm ou superior	Unidade	04
7	Toalha de papel, material papel, tipo de folha picotado, comprimento 22 cm largura 22,80 cm. Pacote com 02 rolos.	Pacote	02
8	Sabão de coco (tablete de 100g).	Unidade	02
9	Sabão em pó. Pacote de 500g.	Pacote	01
10	Água sanitária. Frasco de 01 litro.	Frasco	01
11	Desinfetante de uso geral (multiuso/multilimpador). Frasco de 500 ml.	Frasco	02
12	Inseticida aerosol, eficaz contra baratas, formigas, moscas e mosquitos (incluso o da dengue). Frasco de 300 ml ou superior.	Frasco	01
13	Álcool (álcool 46º INPM). Frasco de 01 litro.	Frasco	02
14	Luvas descartáveis não estéril.	Par	02
15	Papel higiênico	Unidade	04

META: 12		DA LIMPEZA PARA O LOCAL DA AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Solicitar os materiais para limpeza do local da auditoria à SAO	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	19.09.2022	
2	Solicitar os agentes de limpeza para o local da auditoria à SAO	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	19.09.2022	
3	Solicitar meio de transporte para os materiais e os agentes de limpeza para o local da auditoria à SAO	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	12.09.2022	

DA META:13**DO EDITAL INDICANDO LOCAL E DATA DA AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS****SORTEADAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

O TRE/AM tem que informar por **edital** e mediante divulgação no respectivo sítio eletrônico em **até vinte (20) dias antes das eleições** (art. 54, § 1º, d da Resolução TSE n. 23.673/2021) o local onde será a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas de que trata o inciso I do art. 53 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 53. Os tribunais regionais eleitorais realizarão, por amostragem, no dia da votação: I - em ambiente controlado, o **Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**, nos termos do Capítulo V desta Resolução, em cada unidade da Federação, em local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo TRE, no mesmo dia e horário da votação oficial, em ambos os turnos;
(...).

“Art. 54. Os trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, previstos nos Capítulos V e VI desta Resolução, **são públicos e poderão ser acompanhados por qualquer pessoa interessada**.

§ 1º Os tribunais regionais eleitorais informarão, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos em **até 20 (vinte) dias antes das eleições**, os locais onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas eletrônicas de que trata o inciso I do art. 53 desta Resolução.

§ 2º No mesmo prazo mencionado no § 1º deste artigo, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica de cada TRE expedirá ofício aos partidos políticos comunicando-os sobre o horário e o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas.” (g.n.)

META: 13		DO EDITAL INDICANDO LOCAL E DATA DA AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Publicar edital informando o endereço do local, data da auditoria das urnas eletrônicas no DOE/AM, se gratuito	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	29.08.2022	
2	Divulgar o edital que informa o endereço do local, data da auditoria das urnas eletrônicas no sítio do TRE/AM na internet	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	29.08.2022	
3	Divulgar, no sítio do TRE/AM na internet, o endereço do local onde funcionará a Comissão de Auditoria até o dia 05.11.2022	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	08.08.2022	

DA META: 14**DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS PARTIDOS POLÍTICOS COMUNICANDO O HORÁRIO
E O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A ESCOLHA OU O SORTEIO DAS SEÇÕES ELEITORAIS CUJAS
URNAS ELETRÔNICAS SERÃO AUDITADAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica **expedirá ofício** aos partidos políticos comunicando o horário e o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais cujas urnas eletrônicas serão auditadas. O prazo para expedir os ofícios será de **até vinte (20) dias antes das eleições**, conforme o art. 54, § 1º, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 54. Os trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, previstos nos Capítulos V e VI desta Resolução, são públicos e poderão ser acompanhados por qualquer pessoa interessada.

§ 1º Os tribunais regionais eleitorais informarão, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos em até 20 (vinte) dias antes das eleições, os locais onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas eletrônicas de que trata o inciso I do art. 53 desta Resolução.

§ 2º No mesmo prazo mencionado no § 1º deste artigo, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica de cada TRE expedirá ofício aos partidos políticos comunicando-os sobre o horário e o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas.” (g.n.)

META: 14		DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS PARTIDOS POLÍTICOS COMUNICANDO O HORÁRIO E O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A ESCOLHA OU O SORTEIO DAS SEÇÕES ELEITORAIS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Expedir ofícios aos partidos políticos comunicando o horário e o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	14.09.2022	
2	Solicitar a SJD a disponibilização de um oficial de justiça para realizar a entrega dos ofícios e as cédulas da auditoria aos partidos políticos e demais instituições	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	25.08.2022	
3	Realizar audiência pública com as entidades fiscalizadoras	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	16.09.2022	

DA META: 15**DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMUNICANDO O RESULTADO AO JUÍZO ELEITORAL
ZONA CUJA SEÇÃO ELEITORAL FOI ESCOLHIDA OU SORTEADA**

Finalizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais destinadas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, o presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica expedirá ofício comunicando o resultado ao juízo eleitoral zona cuja seção eleitoral foi escolhida ou sorteada, conforme o art. 61, *caput*, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

'Art. 61. Finalizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais destinadas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a presidência da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica comunicará imediatamente o resultado ao juízo eleitoral da zona correspondente à seção escolhida ou sorteada.

§ 1º O juízo eleitoral providenciará o imediato transporte da urna para o local indicado, devidamente acondicionada em sua caixa, com a respectiva ata de carga.

§ 2º Caso seja verificada, pelo juízo eleitoral, circunstância peculiar da seção eleitoral escolhida ou sorteada que impeça a remessa da urna em tempo hábil, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará a escolha ou o sorteio de outra seção da mesma zona eleitoral.

§ 3º Os tribunais regionais eleitorais providenciarão meio de transporte para a remessa da urna correspondente à seção eleitoral escolhida ou sorteada, que poderá ser acompanhada pelas entidades fiscalizadoras e pessoas credenciadas para executar a auditoria.

§ 4º As pessoas representantes das entidades fiscalizadoras poderão acompanhar o transporte da urna, arcando com suas respectivas despesas.'

META: 15		DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMUNICANDO O RESULTADO AO JUÍZO ELEITORAL ZONA CUJA SEÇÃO ELEITORAL FOI ESCOLHIDA OU SORTEADA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Expedir ofícios aos JUÍZOS ELEITORAIS ZONA CUJA SEÇÃO ELEITORAL FOI ESCOLHIDA OU SORTEADA para auditoria	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	1º.10.2022	1º.10.2022	Não se aplica
2	Expedir ofício explicando os passos a seguir para realizar a auditoria de integridade	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	15.08.2022	Não se aplica

DA META: 16

DO JUÍZO ELEITORAL CUJA SEÇÃO ELEITORAL FOI ESCOLHIDA OU SORTEADA DEVERÁ PROVIDENCIARÁ O IMEDIATO TRANSPORTE DA URNA PARA O LOCAL INDICADO PELA COMISSÃO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM SUA CAIXA, COM A RESPECTIVA ATA DE CARGA

O juízo eleitoral que teve a seção eleitoral foi escolhida ou sorteada deverá providenciará o imediato transporte da urna para o local indicado da auditoria, devidamente acondicionada em sua caixa, com a respectiva ata de carga, **no entanto, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará o transporte.**

“Art. 61. Finalizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais destinadas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a presidência da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica comunicará imediatamente o resultado ao juízo eleitoral da zona correspondente à seção escolhida ou sorteada.

§ 1º O juízo eleitoral providenciará o imediato transporte da urna para o local indicado, devidamente acondicionada em sua caixa, com a respectiva ata de carga.

(...)" (g.n.)

META: 16		DAS PROVIDÊNCIAS DO JUÍZO ELEITORAL CUJA SEÇÃO ELEITORAL FOI ESCOLHIDA OU SORTEADA PARA AUDITORIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Inicio	Fim	
1	Expedir ofício sobre as providencias a serem adotadas pelo Juiz Eleitoral, para o envio da urna sorteada	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	15.08.2022	
2	Contatos com os Cartórios Eleitorais para esclarecimento sobre a logística de recolhimento das urnas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	10.08.2022	

DA META: 17

O TRE/AM OFERECERÁ MEIO DE TRANSPORTE PARA A REMESSA DA URNA CORRESPONDENTE À SEÇÃO ELEITORAL ESCOLHIDA OU SORTEADA

O Tribunal providenciará meio de transporte para a remessa da urna correspondente à seção eleitoral escolhida ou sorteada, nos termos do § 3º do art. 61 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 61. Finalizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais destinadas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a presidência da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica comunicará imediatamente o resultado ao juízo eleitoral da zona correspondente à seção escolhida ou sorteada.

(...)

§ 3º Os tribunais regionais eleitorais providenciarão meio de transporte para a remessa da urna correspondente à seção eleitoral escolhida ou sorteada, que poderá ser acompanhada pelas entidades fiscalizadoras e pessoas credenciadas para executar a auditoria.

§ 4º As pessoas representantes das entidades fiscalizadoras poderão acompanhar o transporte da urna, arcando com suas respectivas despesas."(g.n.)

META: 17		O TRE/AM OFERECErá MEIO DE TRANSPORTE PARA A REMESSA DA URNA CORRESPONDENTE À SEÇÃO ELEITORAL ESCOLHIDA OU SORTEADA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Expedir ofício à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças solicitando veículos com motorista	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	10.08.2022	Não se aplica

DA META: 18

DO JUÍZO ELEITORAL CUJA SEÇÃO ELEITORAL FOI ESCOLHIDA OU SORTEADA - PREPARAÇÃO DE URNA SUBSTITUTA

O juízo eleitoral deverá providenciar a preparação de urna substituta, a substituição da urna e a atualização das tabelas de correspondência entre urna e seção eleitoral, conforme art. 62 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

"Art. 62. Realizadas as providências previstas no art. 61 desta Resolução, o juízo eleitoral, de acordo com a logística estabelecida pelo TRE, providenciará:

I - a preparação de urna substituta;

II - a substituição da urna; e

III - a atualização das tabelas de correspondência entre urna e seção eleitoral.

Parágrafo único. De todo o procedimento de recolhimento, preparação de urna substituta e remessa da urna original, será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo juízo responsável pela preparação e pelas pessoas representantes das entidades fiscalizadoras presentes, as quais poderão acompanhar todas as fases." (g.n.)

META: 18		DA PREPARAÇÃO DE URNA SUBSTITUTA			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Expedir ofício à STI sobre os trâmites para preparar	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	12.09.2022	

	as urnas substitutas às urnas contempladas para a auditoria				
2	Expedir ofício aos Juízos Eleitorais sobre os trâmites para preparar as urnas substitutas às urnas contempladas para a auditoria	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	12.09.2022	

DA META: 19

DA CONFECÇÃO DE 14.000 CÉDULAS DE VOTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO PELOS PARTIDOS POLITICOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá confeccionar 14.000 mil cédulas de votação para a auditoria do teste de integridade da urna eletrônica, as quais serão distribuídas aos partidos e demais instituições para preenchimento e posterior devolução à referida Comissão.

META: 19		DA CONFECÇÃO DE 14.000 CÉDULAS DE VOTAÇÃO			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Elaborar e confeccionar as cédulas da auditoria – 10.000 cédulas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	04.08.2022	10.08.2022	
2	As cédulas serão encaminhas aos partidos políticos para preenchimento e, posterior, devolução à CAVE	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	12.09.2022	14.09.2022	

DA META: 20

DO PREENCHIMENTO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO SERÃO UTILIZADAS NA AUDITADA

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá providenciar o número de cédulas já preenchidas por cada seção eleitoral, com o quantitativo entre 75% e 82% do número de eleitores da respectiva seção. Estas cédulas deverão estar disponíveis até o dia 1º.10.2022, conforme o art. 63, **caput**, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 63. A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará o número de cédulas de votação, por seção eleitoral escolhida ou sorteada, que corresponda a, aleatoriamente,

a número entre 75% (setenta e cinco por cento) e 82% (oitenta e dois por cento) do número de eleitoras e eleitores registrados na respectiva seção eleitoral, as quais serão preenchidas por representantes dos partidos políticos, das federações e das coligações que estiverem presentes e guardadas em urnas de lona lacradas.

§ 1º Na ausência de representantes dos partidos políticos, das federações e das coligações, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará o preenchimento das cédulas por terceiras pessoas, excluídas as que servem a JE.

§ 2º As cédulas serão preenchidas com os números correspondentes a candidatas e candidatos registrados, a votos nulos e a votos de legenda, e existirão cédulas com votos em branco.”(g.n.)

META: 20		DO PREENCHIMENTO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	As cédulas serão preenchidas pelos partidos políticos, preferencialmente, no entanto, os estudantes também deverão preenchê-las para suprir na hipótese dos partidos políticos não terem preenchidos no quantitativo necessário à auditoria	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	14.09.2022	23.09.2022	
2	As cédulas serão preenchidas com os números correspondentes a candidatas e candidatos registrados, votos nulos e votos de legenda, bem como deverá existir cédulas com voto em branco	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	-
3	Distribuir e coletar as cédulas da auditoria preenchidas pelos estudantes	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	14.09.2022	23.09.2022	
4	Separar as cédulas em 20 lotes, cada lote deverá ter entre 75% a 82% do eleitorado de cada seção eleitoral cuja urna eletrônica será auditada	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	26.09.2022	28.09.2022	
5	As cédulas serão depositadas em urnas de lona, cada urna de lona corresponderá a uma seção eleitoral	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	1º.10.2022	1º.10.2022	

*12/set/2022 – segunda-feira – data em que todos os pedidos de registros devem estar julgados (Lei n. 9.504/1997, art. 16, § 1º e Res.-TSE n. 23.609/2019, art.54).

DA META:21

DA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE PARA A ESCOLHA E/OU SORTEIO DAS SEÇÕES ELEITORAIS QUE SERÃO AUDITADAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá preparar o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais cujas urnas eletrônicas serão auditadas, o ambiente deverá estar pronto **até o dia 30/09/2022**, conforme o art. 54, § 2º, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 54. Os trabalhos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, previstos nos Capítulos V e VI desta Resolução, são públicos e poderão ser acompanhados por qualquer pessoa interessada.

§ 1º Os tribunais regionais eleitorais informarão, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos em até 20 (vinte) dias antes das eleições, os locais onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas eletrônicas de que trata o inciso I do art. 53 desta Resolução.

§ 2º No mesmo prazo mencionado no § 1º deste artigo, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica de cada TRE expedirá ofício aos partidos políticos **comunicando-os sobre o horário e o local onde será realizada a escolha ou sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas.**” (g.n.)

META: 21		DA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE PARA A ESCOLHA E/OU SORTEIO DAS SEÇÕES ELEITORAIS QUE SERÃO AUDITADAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Inicio	Fim	
1	Solicitar o auditório do Fórum Eleitoral para os dias 30.09 e 1º.10.2022	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	17.08.2022	
2	Solicitar os equipamentos de informática para a sessão de escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	15.09.2022	
3	Solicitar limpeza do ambiente da sessão de escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	23.09.2022	
4	Solicitar café e demais ingredientes para ser servido no ambiente da sessão de escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	23.09.2022	
5	Solicitar um garçom para atender as autoridades e dirigentes partidários no ambiente da sessão de escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	23.09.2022	

6	Solicitar à STI que seja instalado o programa do TSE que auxilia a sessão de escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	15.09.2022	
7	Solicitar 20 urnas de lona para acondicionar as cédulas da auditoria	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	26.08.2022	
8	Solicitar 20 jogos de lacre para ser utilizado nas urnas de lona e demais equipamentos da auditoria	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	26.08.2022	
9	Solicitar da Biblioteca os equipamentos de sorteio (globo e demais acessórios)	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	26.08.2022	
10	Arrumar o ambiente para a sessão auxilia a sessão de escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas que serão auditadas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	26.08.2022	30.09.2022	
11	Elaborar roteiro/checklist para o dia do sorteio	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	26.08.2022	29.09.2022	
12	Providenciar e disponibilizar documentação para o Presidente da Comissão: relação dos telefones dos juízes eleitorais, chefes de cartórios e dos apoios	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	26.08.2022	17.08.2022	

DA META: 22

DA FILMAGEM DA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá orientar a empresa a forma da disposição das câmaras de filmagens, conforme o art. 64, § 2º, primeira parte, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 64. O ambiente em que se realizarão os trabalhos será aberto a qualquer pessoa interessada, mas a circulação na área onde as urnas e os computadores estiverem instalados ficará restrita a integrantes da Comissão, a auxiliares por ela designados e a pessoas credenciadas para executar a auditoria, assegurando-se a fiscalização de todas as fases do processo pelas pessoas previamente autorizadas.

§ 1º A área de circulação restrita de que trata o caput deste artigo será isolada por meio de fitas, cavaletes ou outro material disponível que permita total visibilidade a pessoas interessadas para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

§ 2º A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada para esse fim e transmitida ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada, preferencialmente, no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube.

§ 3º Os tribunais regionais eleitorais que ainda não disponham de canal no YouTube deverão providenciá-lo até sessenta dias antes da data das eleições.” (g.n.)

META: 22		DA FILMAGEM DA AUDITORIA			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Reunir com a equipe de filmagem	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.08.2022	15.09.2022	
2	Simular a filmagem no ambiente da auditoria	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.09.2022	26.09.2022	

DA META: 23

DA TRANSMISSÃO DA FILMAGEM DA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS AO VIVO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PREFERENCIALMENTE, NO CANAL OFICIAL NO YOUTUBE

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá orientar a empresa a forma da disposição das câmaras de filmagens, conforme o art. 64, § 2º, parte final, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

‘Art. 64. O ambiente em que se realizarão os trabalhos será aberto a qualquer pessoa interessada, mas a circulação na área onde as urnas e os computadores estiverem instalados ficará restrita a integrantes da Comissão, a auxiliares por ela designados e a pessoas credenciadas para executar a auditoria, assegurando-se a fiscalização de todas as fases do processo pelas pessoas previamente autorizadas.

§ 1º A área de circulação restrita de que trata o caput deste artigo será isolada por meio de fitas, cavaletes ou outro material disponível que permita total visibilidade a pessoas interessadas para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

§ 2º A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada para esse fim **e transmitida ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada, preferencialmente, no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube.**

§ 3º Os tribunais regionais eleitorais que ainda não disponham de canal no YouTube deverão providenciá-lo até sessenta dias antes da data das eleições.’(g.n.)

META: 23		DA TRANSMISSÃO DA FILMAGEM DA AUDITORIA VIA YOUTUBE			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Expedir ofício à Diretoria-Geral informando da necessidade de TRANSMISSÃO DA FILMAGEM	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.08.2022	12.08.2022	

	AUDITORIA no YOUTUBE, por determinação do TSE				
2	Reunir com a equipe que vai transmitir a sessão de auditoria no YOUTUBE – EQUIPE DO TRE/AM	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.08.2022	15.09.2022	
3	Reunir a equipe de filmagem e a equipe de transmissão da sessão de auditoria no YOUTUBE	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.09.2022	15.09.2022	
4	Simular a transmissão da sessão de auditoria no YOUTUBE	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.09.2022	26.09.2022	

DA META: 24

TODOS OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PRODUZIDOS SERÃO RUBRICADOS PELA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, POR FISCAIS E REPRESENTANTE DA EMPRESA DE AUDITORIA PRESENTES

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá rubricar todos os documentos produzidos e a identificação serão rubricados pela comissão de auditoria da votação eletrônica, conforme o art. 72, § 2º, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 72. A ata de encerramento dos trabalhos será encaminhada ao respectivo TRE, que a remeterá ao TSE, em até 100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia do primeiro turno das eleições.

§ 1º Os demais documentos e materiais produzidos serão lacrados, identificados como sendo da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas e encaminhados à Secretaria Judiciária do TRE, para arquivamento, durante o mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para a manutenção dos arquivos de eleição, manutenção dos lacres dos equipamentos e instalação dos sistemas eleitorais.

§ 2º Os documentos e a identificação dos materiais produzidos serão rubricados pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, por fiscais e representante da empresa de auditoria presentes.

§ 3º As urnas utilizadas na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas permanecerão lacradas pelo mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para as demais urnas de votação.

§ 4º Havendo questionamento por escrito quanto ao resultado da auditoria, o material permanecerá guardado até o trânsito em julgado da respectiva decisão.”(g.n.)

META: 24	TODOS OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PRODUZIDOS SERÃO RUBRICADOS PELA COMISSÃO DE
----------	---

		AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, POR FISCAIS E REPRESENTANTE DA EMPRESA DE AUDITORIA PRESENTES.			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Todos os documentos e materiais de identificação deverão ser rubricados pelo Presidente e demais Membros da CAVE, bem como pelos fiscais e representante da empresa de auditoria	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	

DA META: 25

AS URNAS UTILIZADAS NA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS PERMANECERÃO LACRADAS PELO MESMO TEMPO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá lacrar todas as urnas eletrônicas utilizadas na auditoria, as quais permanecerão lacradas pelo tempo estabelecido no calendário eleitoral, conforme o art. 72, § 3º, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 72. (...)

§ 3º As urnas utilizadas na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas permanecerão lacradas pelo mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para as demais urnas de votação.

§ 4º Havendo questionamento por escrito quanto ao resultado da auditoria, o material permanecerá guardado até o trânsito em julgado da respectiva decisão.”(g.n.)

META: 25		URNAS UTILIZADAS NA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS PERMANECERÃO LACRADAS			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	As urnas utilizadas na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas permanecerão lacradas pelo mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para as demais urnas de votação – as quais serão encaminhas para ficar sob a guarda da Seção de Urnas Eletrônicas do	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	02.10.2022	02.10.2022	

	TRE/AM, via ofício da CAVE				
--	----------------------------	--	--	--	--

DA META: 26

TODOS OS DOCUMENTOS E MATERIAS PRODUZIDOS NA AUDITORIA SERÃO ENCAMINHADOS À SECRETARIA JUDICIÁRIA PARA ARQUIVAMENTO, PELO TEMPO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá encaminhar todos os documentos e materiais produzidos na auditoria para a Secretaria Judiciária, para fins de arquivamento, conforme o art. 72, § 1º, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 72. A ata de encerramento dos trabalhos será encaminhada ao respectivo TRE, que a remeterá ao TSE, em até 100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia do primeiro turno das eleições.

§ 1º Os demais documentos e materiais produzidos serão lacrados, identificados como sendo da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas e encaminhados à Secretaria Judiciária do TRE, para arquivamento, durante o mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para a manutenção dos arquivos de eleição, manutenção dos lacres dos equipamentos e instalação dos sistemas eleitorais.

(...).”(g.n.)

META: 26		TODOS OS DOCUMENTOS E MATERIAS PRODUZIDOS NA AUDITORIA SERÃO ENCAMINHADOS À SECRETARIA JUDICIÁRIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	A Comissão deverá encaminhar todos os documentos e materiais produzidos na auditoria à SJD	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	02.10.2022	04.10.2022	

DA META: 27

DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA A VOTAÇÃO NA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá observar os procedimentos para a votação na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, conforme o art. 67 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 67. Após a emissão da zerésima, expedida pela urna e pelo sistema de apoio à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, serão iniciados os trabalhos de auditoria, conforme os procedimentos e horários estabelecidos pelo TSE para a votação oficial.

§ 1º A ordem de votação será aleatória em relação à folha de votação.

§ 2º Os votos serão lançados na urna eletrônica por servidor efetivo do Poder Judiciário ou do Ministério Público.”(g.n.)

META: 27		DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA A VOTAÇÃO NA AUDITORIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Às 6h 1.1. Chegada no AUDITÓRIO; 1.2. Instalação das urnas eletrônicas; 1.3. Conferir na tela da UE: DATA, HORÁRIO, ZONA, SEÇÃO; 1.4. Verificar se a EU está operando com energia elétrica; 1.5. Emissão de zerésima da EU e do SAVP, e colher as assinaturas dos Membros da Comissão, dos Fiscais, dos Auditores e do Juiz Presidente da Comissão.	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	
2	Às 7h 2.1. Início da votação paralela; 2.2. Realizar a tarefa com muita atenção; 2.3. ATENÇÃO? Durante a votação verificar se a luz vermelha do microterminal está piscando. Se estiver, chamar imediatamente o membro da informática.	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	
3	Às 16h 3.1. Encerramento da votação com a senha de encerramento; 3.2. Emitir 5 vias do BU de cada UE e verificar se está legível; 3.3. Emitir 5 vias do BU de cada SAVP e verificar se está legível; 3.4. Emitir BU de justificativas das UE; 3.5. Emitir boletim de votos digitais; 3.6. Emitir boletim das cédulas digitais no SAVP; 3.7. Emitir o relatório de correspondência; 3.8. Colher as assinaturas dos Membros da Comissão, dos Fiscais, dos Auditores e do Juiz Presidente da Comissão em todos os relatórios, bem	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	

	<p>como assinar a ata de votação paralela;</p> <p>Comunicar ao Juízo Eleitoral do resultado da votação paralela;</p> <p>3.9. Encaminhar à Presidência a ata de encerramento da votação paralela;</p> <p>3.10. Encaminhar os demais documentos e matérias, todos serão lacrados e identificados, produzidos à Secretaria Judiciária, para arquivamento.</p>				
--	--	--	--	--	--

DA META: 28

DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO NA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá observar os procedimentos para a finalização da votação na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, conforme o art. 69 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 69. Às 17 horas, será encerrada a votação, mesmo que a totalidade das cédulas não tenha sido digitada, adotando a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica as providências necessárias para a conferência dos resultados obtidos nas urnas verificadas.”
(g.n.)

META: 28		DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	<p>Às 16h</p> <p>1.1. Realizar a conferência dos resultados entre o da urna eletrônica e o sistema de apoio a auditoria, isso para cada urna eletrônica auditada.</p> <p>1.2. Encerramento da votação com a senha de encerramento;</p> <p>1.3. Emitir 5 vias do BU de cada UE e verificar se está legível;</p>	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	

	<p>1.4. Emitir 5 vias do BU de cada SAVP e verificar se está legível;</p> <p>1.5. Emitir BU de justificativas das UE;</p> <p>1.6. Emitir boletim de votos digitais;</p> <p>1.7. Emitir boletim das cédulas digitais no SAVP;</p> <p>1.8. Emitir o relatório de correspondência;</p> <p>1.9. Colher as assinaturas dos Membros da Comissão, dos Fiscais, dos Auditores e do Juiz Presidente da Comissão em todos os relatórios, bem como assinar a ata de votação paralela;</p> <p>Comunicar ao Juízo Eleitoral do resultado da votação paralela;</p> <p>1.10. Encaminhar à Presidência a ata de encerramento da votação paralela;</p> <p>1.11. Encaminhar os demais documentos e matérias, todos serão lacrados e identificados, produzidos à Secretaria Judiciária, para arquivamento.</p>			
--	---	--	--	--

DA META: 29

DA ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá elaborar ATA DE ENCERRAMENTO DA AUDITORIA, a qual será encaminhada à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que a remeterá ao TSE, em até 100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia do primeiro turno das eleições, conforme os arts. 70 e 72, **caput**, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 70. Detectada a coincidência entre os resultados obtidos nos BUs e os dos relatórios emitidos pelo sistema de apoio à votação, será lavrada ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.

(...)

Art. 72. A ata de encerramento dos trabalhos será encaminhada ao respectivo TRE, que a remeterá ao TSE, em até 100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia do primeiro turno das eleições.

(...).”(g.n.)

META: 29		DA ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Por ofício, a ata de encerramento dos trabalhos será encaminhada ao respectivo Presidente do TRE/AM, que a remeterá ao TSE, em até 100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia do primeiro turno das eleições	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	02.10.2022	04.10.2022	

DA META: 30

DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS JUÍZES ELEITORAIS QUE TIVERAM SEÇÕES ELEITORAIS AUDITADAS COMUNICANDO O RESULTADO DA AUDITORIA

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá comunicar aos Juízes Eleitorais o resultado das auditorias das urnas eletrônicas, conforme o art. 73 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 73. A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica comunicará o resultado dos trabalhos ao juízo eleitoral do qual foram originadas as urnas auditadas.” (g.n.)

META: 30		DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS JUÍZES ELEITORAIS QUE TIVERAM SEÇÕES ELEITORAIS AUDITADAS COMUNICANDO O RESULTADO DA AUDITORIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Por ofício, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá comunicar aos Juízes Eleitorais o resultado das auditorias das urnas eletrônicas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	02.10.2022	04.10.2022	

DA META: 31

DO HORÁRIO NAS ELEIÇÕES 2022, NO DIA DA ELEIÇÃO, TODAS AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, SEM EXCEÇÃO, OBSERVARÃO O MESMO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá iniciar os seus trabalhos de auditoria às 7h e terminar às 16h comunicar aos Juízes Eleitorais o resultado das auditorias das urnas eletrônicas, conforme o art. 87 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

"Art. 87. Nas Eleições 2022, no dia da eleição, todas as unidades da federação, sem exceção, observarão o mesmo horário oficial de Brasília." (g.n.)

META: 31		DO HORÁRIO NAS ELEIÇÕES 2022, NO DIA DA ELEIÇÃO, TODAS AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, SEM EXCEÇÃO, OBSERVARÃO O MESMO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá iniciar os seus trabalhos de auditoria às 7h e terminar às 16h	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	02.10.2022	02.10.2022	
2	Os membros da Comissão e os Auxiliares deverão estar no local da auditoria às 6h, conforme escala de reversamento	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	02.10.2022	02.10.2022	

DA META: 32

DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE REALIZARÃO A AUDITORIA DE INTEGRIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

Esse treinamento será dado aos servidores que participarão da auditoria do TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS (VOTAÇÃO PARALELA), os postos são de votador, habilitador, conferente e digitador, os quais poderão ser desempenhados pelos agentes descritos no art. 7º da Resolução TSE n. 23.673/2021.

"Art. 7º Os procedimentos descritos nesta Resolução serão realizados por servidoras, servidores, colaboradoras ou colaboradores da JE, excetuando-se os casos em que a competência seja de pessoas legitimadas, desde que expressos nesta Resolução, garantindo-se a representantes das entidades fiscalizadoras o acompanhamento das atividades e a solicitação dos esclarecimentos que se fizerem necessários." (g.n.)

META: 32		DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE REALIZARÃO A AUDITORIA DE INTEGRIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Todos os Auxiliares à auditoria deverão passar por um treinamento	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	18.08.2022	23.09.2022	

DA META: 33

DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO AMBIENTE DA AUDITORIA DE INTEGRIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá formar equipe para desmobilizar os equipamentos e materiais utilizados no dia da auditoria.

META: 33		DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO AMBIENTE DA AUDITORIA			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Montar a equipe que irá desmobilizar os equipamentos e materiais utilizados no dia da escolha e/ou sorteio das urnas eletrônicas a serem auditadas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	12.09.2022	26.09.2022	
2	Montar a equipe que irá desmobilizar os equipamentos e materiais utilizados no dia da auditoria.	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	12.09.2022	26.09.2022	

DA META: 34

DA EQUIPE DE RECEBIMENTO DAS URNAS PARA AUDITORIA DE INTEGRIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá formar equipe para receber as urnas eletrônicas que vão ser auditadas no dia 02.10.2022.

META: 34		EQUIPE DE RECEBIMENTO DAS URNAS PARA AUDITORIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Montar a equipe que irá receber as urnas eletrônicas a serem auditadas no dia 02.10.2022	Marilza/Raniere/Harry/Iracema/Kleber	12.09.2022	26.09.2022	
2	2.1. A equipe deverá: 2.1.1. Realizar a conferência de todos os dados seção eleitoral cuja urna eletrônica será auditada 2.1.2. Ver se a urna eletrônica veio acompanhada da ATA DE CARGA E LACRE 2.1.3. Lacrar a caixa com a urna dentro, cujos lacres devem estar assinados pelo Presidente da Comissão, Membros, Fiscais e Auditores	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	
3	O ambiente de recebimento e guarda das urnas eletrônicas deve estar permanentemente sob vigia	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	

DA META: 35

MONTAR O QUADRO DE ESCALA DOS POSTOS DE TRABALHO PARA AUDITORIA DE INTEGRIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá montar o quadro de escala dos postos de trabalho para a auditoria das urnas eletrônicas que vão ser auditadas no dia 02.10.2022.

META: 35		MONTAR O QUADRO DE ESCALA DOS POSTOS DE TRABALHO PARA AUDITORIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá montar o quadro de escala para o dia da escolha e/ou do sorteio das urnas eletrônicas que será no dia 1º.10.2022.	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	19.09.2022	25.09.2022	

2	A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá montar o quadro de escala dos postos de trabalho para a auditoria das urnas eletrônicas que vão ser auditadas no dia 02.10.2022.	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	19.09.2022	25.09.2022	
3	Os participantes da auditoria deverão chegar 30 minutos antes do seu horário de atuação na auditoria	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	

DA META: 36

REUNIÃO COM OS CHEFES DE CARTÓRIOS PARA INFORMAR E ORIENTAR SOBRE AS AUDITORIAS DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá reunir-se com os Chefes dos Cartórios para informar e orientar sobre as auditorias das urnas eletrônicas que vão ser realizadas no dia 02.10.2022, em 1º turno, e no dia 30.10.2022, se houver 2º turno.

META: 36		REUNIÃO COM OS CHEFES DE CARTÓRIOS PARA INFORMAR E ORIENTAR SOBRE AS AUDITORIAS DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá reunir-se com os Chefes dos Cartórios para informar e orientar sobre as auditorias das urnas eletrônicas que vão ser realizadas no dia 02.10.2022, em 1º turno, e no dia 30.10.2022, se houver 2º turno	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	10.08.2022	10.08.2022	
2	2.1. Eis as orientações: 2.1.1. Explicar o que é auditoria de integridade das urnas eletrônicas 2.1.2. Informar sobre as providências que os Cartórios Eleitorais devem realizar após serem	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	

<p>informados do resultado do sorteio</p> <p>2.1.2.1. O Juízo Eleitoral providenciará o imediato transporte da urna para o local indicado pela comissão, a urna deverá estar acondicionada em sua caixa, com a respectiva ata de carga</p> <p>2.1.2.2. O TRE/AM providenciará meio de transporte para a remessa da urna correspondente à seção eleitoral escolhida ou sorteada</p> <p>2.1.2.3. O TRE/AM providenciará:</p> <p>2.1.2.3.1. A preparação de urna substituta</p> <p>2.1.2.3.2. A substituição da urna</p> <p>2.1.2.3.3. A atualização das tabelas de correspondência entre urna e seção eleitoral</p> <p>2.1.2.3.4. De todo o procedimento de recolhimento, preparação de urna substituta e remessa da urna original será lavrada ata circunstaciada, a ser assinada pelo Juízo responsável e pelas pessoas representantes das entidades fiscalizadoras</p>				
--	--	--	--	--

DA META: 37

REUNIÃO COM AS ENTIDADES FISCALIZADORAS SOBRE AS AUDITORIAS DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá reunir-se **AS ENTIDADES FISCALIZADORAS** para informar e orientar sobre as auditorias das urnas eletrônicas que vão ser realizadas no dia 02.10.2022, em 1º turno, e no dia 30.10.2022, se houver 2º turno.

META: 35	REUNIÃO COM AS ENTIDADES FISCALIZADORAS SOBRE AS AUDITORIAS DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS
AÇÕES OPERACIONAIS	

ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá reunir-se AS ENTIDADES FISCALIZADORAS para informar e orientar sobre as auditorias das urnas eletrônicas que vão ser realizadas no dia 02.10.2022, em 1º turno, e no dia 30.10.2022, se houver 2º turno	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	04.08.2022	16.09.2022	
2	2. Pauta da reunião: 2.1. Explicar o funcionamento das auditorias. 2.2. Explicar como preencher a cédula para a auditoria 2.3. Explicar o local da escolha ou sorteio das seções eleitorais 2.4. Explicar o local da auditoria 2.5. Solicitar que se restringir, de comum acordo, a abrangência das escolhas e dos sorteios a determinados municípios ou zonas eleitorais, na hipótese da existência de localidade de difícil acesso, onde o tempo hábil para o recolhimento da urna seja inviável	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	
3	Lavrar ata da reunião e todos os presentes devem assiná-la	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	16.09.2022	16.09.2022	

DA META: 38

CONFECCIONAR BANNERS INFORMATIVOS SOBRE AS AUDITORIAS DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá mandar confeccionar banners sobre as auditorias das urnas eletrônicas que vão ser realizadas no dia 02.10.2022, em 1º turno, e no dia 30.10.2022, se houver 2º turno.

META: 38		CONFECCIONAR BANNERS INFORMATIVOS SOBRE AS AUDITORIAS DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS				
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	AÇÕES OPERACIONAIS		ORÇAMENTO (Se aplicável)	
			DURAÇÃO (Datas)			
			Ínicio	Fim		
1	Definir os tipos e quantitativo de banners informativos sobre as auditorias de integridade e autenticidade dos sistemas instalados nas urnas eletrônicas	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	08.08.2022	19.08.2022		

DAS METAS PARA A AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS ELETRÔNICAS

DA META: 39

DAS PROVIDÊNCIAS DO JUIZ QUE PRESIDIR A COMISSÃO QUANTO A AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS INSTALADOS NAS URNAS, APÓS AS ESCOLHAS OU SORTEOS

O Juiz que presidir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará: o relatório das correspondências entre as urnas e as seções escolhidas ou sorteadas, obtido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização do TRE, para compor a ata do evento, nos termos do art. 75, I, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 75. Finalizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais destinadas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, **a pessoa que presidir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará:**

I - o relatório das correspondências entre as urnas e as seções escolhidas ou sorteadas, obtido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização do TRE, para compor a ata do evento; e
(...)" (g.n.)

O Juiz que presidir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica comunicará imediatamente ao Juiz Eleitoral, informando-o sobre a seção eleitoral escolhida ou sorteada e o número da respectiva correspondência da urna eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 75. Finalizada a escolha ou o sorteio das seções eleitorais destinadas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, **a pessoa que presidir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará:**

(...)

II - a comunicação imediata ao juiz eleitoral correspondente, informando-o sobre a seção escolhida ou sorteada e o número da respectiva correspondência da urna eletrônica.”(g.n.)

META: 39		DAS PROVIDÊNCIAS DO JUIZ QUE PRESIDIR A COMISSÃO QUANTO A AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Expedir ofício-circular aos juízes eleitorais informando os servidores para os trabalhos de auditoria de autenticidade	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	20.07.2022	22.08.2022	
2	Expedir ofício ao juiz eleitoral informando a seção eleitoral que sofrerá a auditoria de autenticidade	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	1º.10.2022	19.10.2022	

DA META: 40

DAS PROVIDÊNCIAS DA JUÍZA OU DO JUIZ CUJA ZONA ELEITORAL REALIZARÁ O TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS INSTALADOS NAS URNAS

A Juíza ou Juiz cuja Zona Eleitoral realizará o **TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS**, tão logo receba a comunicação do Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá adotar as seguintes providencias, conforme art. 76, I, II e III, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 76. A juíza ou o juiz cuja zona eleitoral realizará Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, tão logo receba a comunicação de que trata o inciso II do art. 75 desta Resolução:

I - convocará os partidos políticos e os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, e dará publicidade às demais entidades fiscalizadoras sobre a necessidade de comparecimento ao local de votação com pelo menos 1 (uma) hora antes do início da votação, de modo a acompanhar a auditoria da urna eletrônica na seção eleitoral sorteada;

II - comunicará a pessoa que presidir a mesa receptora de votos sobre a auditoria na urna da respectiva seção eleitoral, repassando-lhe as devidas orientações sobre os procedimentos a serem adotados, observado o constante no § 4º do art. 72 desta Resolução, sem prejuízo de outras providências a critério do juízo eleitoral; e

III - providenciará o seguinte material, que ficará aos seus cuidados ou da pessoa que designou para conduzir a auditoria, no dia da votação, na seção eleitoral escolhida ou sorteada:

- a) cópia do Comprovante de Carga, com a identificação do conjunto de lacre relativo à urna da seção eleitoral escolhida ou sorteada, para apresentá-lo à fiscalização durante os procedimentos de auditoria no dia da votação;
- b) Mídia de Resultado de ativação do VPP;
- c) Mídia de Resultado para verificação da assinatura do TSE; e
- d) lacre de reposição para a tampa do compartimento da Mídia de Resultado da urna.”(g.n.)

META: 40		DAS PROVIDÊNCIAS DA JUÍZA OU DO JUIZ CUJA ZONA ELEITORAL REALIZARÁ O TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS INSTALADOS NAS URNAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	O Juiz Eleitoral deverá convocar os partidos políticos e os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, e dará publicidade às demais entidades fiscalizadoras sobre a necessidade de comparecimento ao local de votação com pelo menos 1 (uma) hora antes do início da votação, de modo a acompanhar a auditoria da urna eletrônica na seção eleitoral sorteada	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	
2	O Juiz Eleitoral deverá comunicar a pessoa que presidir a mesa receptora de votos sobre a auditoria na urna da respectiva seção eleitoral, repassando-lhe as devidas orientações sobre os procedimentos a serem adotados	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	
3	O Juiz Eleitoral deverá designar pessoa para conduzir a auditoria, no dia da votação, na seção eleitoral escolhida ou sorteada: a) cópia do Comprovante de Carga, com a identificação do conjunto de lacre relativo à urna da seção eleitoral escolhida ou sorteada, para apresentá-lo à fiscalização durante os procedimentos de auditoria no dia da votação;	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	

	<p>b) Mídia de Resultado de ativação do VPP;</p> <p>c) Mídia de Resultado para verificação da assinatura do TSE; e</p> <p>d) lacre de reposição para a tampa do compartimento da Mídia de Resultado da urna.</p>			
--	--	--	--	--

DA META: 41

DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA REALIZAR O TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS INSTALADOS NAS URNAS, ANTES DA EMISSÃO DA ZERÉSIMA PELA URNA

A Juíza ou Juiz cuja Zona Eleitoral poderá designar pessoa ou pessoas para cuidar da auditoria **AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS**, tão logo receba a comunicação do Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá adotar as seguintes providencias, conforme art. 78 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 78. Na seção eleitoral cuja urna eletrônica será auditada, o juízo eleitoral determinará a realização dos seguintes procedimentos, por pessoa ou pessoas por ele designadas, cuidando para que sejam realizados, necessariamente, antes da emissão da zerésima pela urna:

I - exame do Comprovante de Carga, para verificar que se trata da urna da seção eleitoral escolhida ou sorteada;

II - rompimento do lacre do compartimento da Mídia de Resultado;

III - retirada da Mídia de Resultado nela inserida; e

IV - verificação das assinaturas e dos resumos digitais pelo programa do TSE ou pelo programa de verificação apresentado pela pessoa interessada, ou ambos.

§ 1º Caso o programa de verificação de assinatura e do resumo digital a ser utilizado seja distinto do desenvolvido pelo TSE, a pessoa interessada providenciará, até a véspera da auditoria, cópia do programa em mídia apropriada, de acordo com orientações técnicas publicadas no sítio do Tribunal.

§ 2º O relatório de resumos digitais deverá ser impresso em até 3 (três) vias, mantendo-se, obrigatoriamente, 1 (uma) cópia para compor a ata da auditoria e colocando-se as demais à disposição das entidades fiscalizadoras para eventual futura conferência dos resumos digitais com aqueles publicados no sítio do TSE.

§ 3º Todas as vias do relatório de resumos digitais serão assinadas pelo juízo eleitoral ou por pessoa por ele designada, pela pessoa que preside a mesa receptora e por representantes das entidades presentes.

§ 4º A realização da auditoria será consignada na ata da mesa receptora da seção eleitoral, sem prejuízo da lavratura da ata prevista no art. 79, IV, desta Resolução.”

META: 41	DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA REALIZAR O TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS INSTALADOS NAS URNAS
AÇÕES OPERACIONAIS	

ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	<p>O Juiz Eleitoral deverá designar pessoa para conduzir a auditoria, no dia da votação, na seção eleitoral escolhida ou sorteada:</p> <p>a) cópia do Comprovante de Carga, com a identificação do conjunto de lacre relativo à urna da seção eleitoral escolhida ou sorteada, para apresentá-lo à fiscalização durante os procedimentos de auditoria no dia da votação;</p> <p>b) Mídia de Resultado de ativação do VPP;</p> <p>c) Mídia de Resultado para verificação da assinatura do TSE; e</p> <p>d) lacre de reposição para a tampa do compartimento da Mídia de Resultado da urna.</p>	Marilza/Raniere/Márcia/Iracema/Kleber/Warner/Harry	-	-	

DA META: 42

DA ATA DA AUDITORIA DO TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS INSTALADOS NAS URNAS, ANTES DA EMISSÃO DA ZERÉSIMA PELA URNA

A pessoa designada para realizar a auditoria de **AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS** deverá elaborar ATA circunstanciada de encerramento dos trabalhos, assinada pela pessoa designada e pelos demais pessoas presentes, conforme art. 79, IV, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 78. Na seção eleitoral cuja urna eletrônica será auditada, o juízo eleitoral determinará a realização dos seguintes procedimentos, por pessoa ou pessoas por ele designadas, cuidando para que sejam realizados, necessariamente, antes da emissão da zerésima pela urna:

I - exame do Comprovante de Carga, para verificar que se trata da urna da seção eleitoral escolhida ou sorteada;

II - rompimento do lacre do compartimento da Mídia de Resultado;

III - retirada da Mídia de Resultado nela inserida; e

IV - verificação das assinaturas e dos resumos digitais pelo programa do TSE ou pelo programa de verificação apresentado pela pessoa interessada, ou ambos.

§ 1º Caso o programa de verificação de assinatura e do resumo digital a ser utilizado seja distinto do desenvolvido pelo TSE, a pessoa interessada providenciará, até a véspera da

auditoria, cópia do programa em mídia apropriada, de acordo com orientações técnicas publicadas no sítio do Tribunal.

§ 2º O relatório de resumos digitais deverá ser impresso em até 3 (três) vias, mantendo-se, obrigatoriamente, 1 (uma) cópia para compor a ata da auditoria e colocando-se as demais à disposição das entidades fiscalizadoras para eventual futura conferência dos resumos digitais com aqueles publicados no sítio do TSE.

§ 3º Todas as vias do relatório de resumos digitais serão assinadas pelo juízo eleitoral ou por pessoa por ele designada, pela pessoa que preside a mesa receptora e por representantes das entidades presentes.

§ 4º A realização da auditoria será consignada na ata da mesa receptora da seção eleitoral, sem prejuízo da lavratura da ata prevista no art. 79, IV, desta Resolução.” (g.n.)

META: 42		DA ATA DA AUDITORIA DO TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	o juízo eleitoral determinará a realização dos seguintes procedimentos, por pessoa ou pessoas por ele designadas, cuidando para que sejam realizados, necessariamente, antes da emissão da zerésima pela urna: I - exame do Comprovante de Carga, para verificar que se trata da urna da seção eleitoral escolhida ou sorteada; II - rompimento do lacre do compartimento da Mídia de Resultado; III - retirada da Mídia de Resultado nela inserida; e IV - verificação das assinaturas e dos resumos digitais pelo programa do TSE ou pelo programa de verificação apresentado pela pessoa interessada, ou ambos.	Marilza/Raniere	-	-	
2	O relatório de resumos digitais deverá ser impresso em até 3 (três) vias, mantendo-se, obrigatoriamente, 1 (uma) cópia para compor a ata da auditoria e colocando-se as demais à disposição das entidades fiscalizadoras para eventual futura conferência dos resumos digitais com aqueles publicados no sítio do TSE	Marilza/Raniere	-	-	
3	Todas as vias do relatório de resumos digitais serão assinadas pelo juízo eleitoral ou por pessoa por ele designada, pela pessoa que preside a mesa receptora e por	Marilza/Raniere	-	-	

	representantes das entidades presentes.				
4	A realização da auditoria será consignada na ata da mesa receptora da seção eleitoral	Marilza/Raniere	-	-	

DA META: 43

A ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS E A CÓPIA IMPRESSA DO RELATÓRIO DE RESUMO DIGITAIS, SERÃO À COMOSSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

A ata de encerramento da auditoria de **AUTENTICIDADE e INTEGRIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS**, bem como a cópia impressa do relatório de resumos digitais, assinados pelas pessoas presentes, serão encaminhadas ao respectivo Cartório Eleitoral para posterior envio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, conforme art. 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 80. A ata de encerramento dos trabalhos de verificação da autenticidade e integridade dos sistemas e a cópia impressa do relatório de resumos digitais, assinadas pelas pessoas presentes, serão encaminhadas ao respectivo cartório eleitoral para posterior envio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

§ 1º A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, de posse de todo o material remetido pelos cartórios eleitorais, encaminhá-lo-á à Secretaria Judiciária do TRE, para arquivamento.

§ 2º Havendo questionamento quanto ao resultado da auditoria, o material permanecerá guardado até o trânsito em julgado da respectiva decisão.” (g.n.)

META: 43		DA ATA DA AUDITORIA DO TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS PARA A CAVE			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Da ata de encerramento dos trabalhos de verificação da autenticidade e integridade dos sistemas e a cópia impressa do relatório de resumos digitais, assinadas pelas pessoas presentes, serão encaminhadas ao respectivo cartório eleitoral para posterior envio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica	Marilza/Raniere	-	-	
2	A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, de posse de todo o material remetido pelos cartórios eleitorais, encaminhá-lo-á à	Marilza/Raniere	-	-	

	Secretaria Judiciária do TRE, para arquivamento.				
--	--	--	--	--	--

DA META: 44

DO ENCAMINHAMENTO DE TODO O MATERIAL DOS TRABALHOS DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE DOS SISTEMAS SERÃO ENCAMINHADOS À SECRETARIA JUDICIÁRIA

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá encaminhar todo o material produzido na auditoria de **AUTENTICIDADE e INTEGRIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS à Secretaria Judiciária, para arquivamento, os quais foram encaminhados pelo Cartório Eleitoral**, conforme art. 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 80. A ata de encerramento dos trabalhos de verificação da autenticidade e integridade dos sistemas e a cópia impressa do relatório de resumos digitais, assinadas pelas pessoas presentes, serão encaminhadas ao respectivo cartório eleitoral para posterior envio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

§ 1º A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, de posse de todo o material remetido pelos cartórios eleitorais, encaminhá-lo-á à Secretaria Judiciária do TRE, para arquivamento.

§ 2º Havendo questionamento quanto ao resultado da auditoria, o material permanecerá guardado até o trânsito em julgado da respectiva decisão.” (g.n.)

META: 44		DO ENCAMINHAMENTO DE TODO O MATERIAL DOS TRABALHOS DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE DOS SISTEMAS SERÃO ENCAMINHADOS À SECRETARIA JUDICIÁRIA			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá encaminhar todo o material produzido na auditoria de AUTENTICIDADE e INTEGRIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS à Secretaria Judiciária, para arquivamento, os quais foram encaminhados pelo Cartório Eleitoral , conforme art. 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021.	Marilza/Raniere	04.10.2022	04.10.2022	

DA META: 45

DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE REALIZARÃO A AUDITORIA DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS

Esse treinamento será dado aos servidores dos Cartórios Eleitorais que poderão ser obrigados a realizarem O TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS INSTALADOS NA URNA ELETRÔNICA, uma vez que a responsabilidade por essa auditoria é do Juízo Eleitoral cuja Seção Eleitoral foi escolhida ou sorteada, nos termos do art. 76, III, da Resolução TSE n. 23.673/2021.

“Art. 76. A juíza ou o juiz cuja zona eleitoral realizará Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, tão logo receba a comunicação de que trata o inciso II do art. 75 desta Resolução:

(...)

III - providenciará o seguinte material, que ficará aos seus cuidados ou **da pessoa que designou para conduzir a auditoria, no dia da votação, na seção eleitoral escolhida ou sorteada:**

- a) cópia do Comprovante de Carga, com a identificação do conjunto de lacres relativo à urna da seção eleitoral escolhida ou sorteada, para apresentá-lo à fiscalização durante os procedimentos de auditoria no dia da votação;
- b) Mídia de Resultado de ativação do VPP;
- c) Mídia de Resultado para verificação da assinatura do TSE; e
- d) lacre de reposição para a tampa do compartimento da Mídia de Resultado da urna.

META: 45		DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE REALIZARÃO A AUDITORIA DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS			
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Ínicio	Fim	
1	Treinar os servidores dos Cartórios Eleitorais que poderão ser obrigados a realizarem O TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS INSTALADOS NA URNA ELETRÔNICA	Marilza/Raniere	1º.09.2022	20.09.2022	

DA META: 46

DOS VEÍCULOS PARA CONDUZIR OS SERVIDORES AOS LOCAIS DA AUDITORIA DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS

A disponibilização de veículos com motorista, conforme abaixo relacionado, os quais serão utilizados para conduzir os servidores que realizarão à AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS INSTALADOS NAS URNAS.

ITEM	VEÍCULO	QUANTIDADE	DATA	HORA
1	Picape	03	02/10/2022	Deslocamento a partir das 5h

META: 46		OS VEÍCULOS PARA CONDUZIR OS SERVIDORES AOS LOCAIS DA AUDITORIA DE AUTENTICIDADE			
AÇÕES OPERACIONAIS					
ITEM	AÇÃO/TAREFA	PESSOA RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (Datas)		ORÇAMENTO (Se aplicável)
			Início	Fim	
1	Solicitar veículos para conduzir os servidores que vão realizar a auditoria de autenticidade	Marilza/Raniere	1º.09.2022	15.09.2022	

III - CONCLUSÃO

Este documento traz o registro das ações operacionais estabelecidos no Planejamento das Auditorias nas Urnas Eletrônicas para as Eleições de 2022.

O planejamento tático-operacional precisa de acompanhamento constante, tanto para mensurar os resultados obtidos, quanto para avaliar o andamento de atingimento dos alvos definidos. Da mesma forma que se verifica as indicações ao longo de uma estrada para saber se está próximo de concluir a sua jornada, é igualmente importante verificar se o desenvolvimento das iniciativas planejadas está no curso correto.

Enquanto este plano está sendo colocado em prática, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deve se certificar de que todas as tarefas estão sendo desenvolvidas com os parâmetros adequados (tempo de execução, recursos humanos e materiais necessários, procedimentos apropriados, entre outros). Mais do que avaliar, a Comissão deve observar se é necessária alguma mudança de curso, e se os parâmetros para alguma tarefa precisam ser repensados.

Sendo assim, para propiciar o êxito na consecução dos objetivos estabelecidos, este plano será submetido a um processo de monitoramento. Com base nas ações operacionais deste documento, serão realizadas mensurações periódicas semanais (relatórios sintéticos) para avaliação do cumprimento dos planos de ação derivados.

Se considerarmos que o planejamento é a consolidação de ideias, é na implementação dessas ideias que a instituição vai obter seus resultados. O maior desafio da gestão é relacionado à capacidade de atrair servidores para auxiliar nas auditorias e mantê-los conectados com o que foi proposto por este Plano.